

**Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)**  
**Escola de Saúde Pública (ESP/RS)**  
**Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Multiprofissional em Saúde -**  
**Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS - ESP) - 2024/2025**  
**Edital Nº 06/2023**

A Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, através da Escola de Saúde Pública (SES - ESP/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS – SES – ESP/RS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de **60 horas** e duração de **dois anos** nas áreas de concentração de Atenção Básica em Saúde, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva – Gestão em Saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

**Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde**  
**(RMS/RIS – SES – ESP)**  
**Apresentação**

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RMS/RIS – SES – ESP/RS é uma modalidade de educação multiprofissional, de caráter interdisciplinar e interprofissional, desenvolvida em diferentes serviços da rede pública de saúde (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de trabalho, estudo, pesquisa e reflexão sobre a atenção integral em saúde.

Sob responsabilidade da SES/ESP - RS, a Residência Multiprofissional em Saúde (RMS) compreende ambientes de ensino em serviços da SES/RS e de municípios e instituições que mantêm Termo de Cooperação Técnica vigente com a SES/ESP - RS, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação em saúde nestes espaços formativos. Neste Edital são contempladas vagas para os municípios de Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

É uma forma integrada de formação por estabelecer a integração de diferentes programas de pós-graduação na modalidade de ensino em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, pesquisa e gestão do SUS, bem como a integração entre os campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RMS compreende programas com carga horária semanal de **60 horas** e duração de **dois anos**, nas áreas de concentração de Atenção Básica em Saúde, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde. Cada programase desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais ou unidades de aprendizagem e profissionalização.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa a preparar, aperfeiçoar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado, ampliação permanente da capacidade resolutiva e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

## **1 OBJETIVOS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Especializar/aperfeiçoar profissionais da área da saúde ou aperfeiçoar trabalhadores de outras profissões para compreensão da atenção integral à saúde e atuação no campo da saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, interprofissional, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, nos âmbitos técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Oferecer oportunidades de aprendizagem que permitam ao residente:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e condicionantes históricos, econômicos, biológicos, sociais e culturais;
- participar ativamente da atenção à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e responsável no cuidado, sob supervisão (preceptoria);
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e recursos sociais para a melhoria constante da saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar a capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, execução e monitoramento de processos de trabalho em serviços e sistemas de saúde;
- implantar projetos de pesquisa ou de intervenção em saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

## **2 PROGRAMA**

2.1 O percurso formativo dos residentes de cada programa (Atenção Básica em Saúde, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde) ocorre

na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e nos municípios nominados na planilha de vagas deste Edital, os quais mantêm Termo de Cooperação Técnica (TCT) vigente com a SES/ESP - RS (Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires).

2.1.1 No início das atividades acadêmicas (março de 2024) os trabalhos serão desenvolvidos na SES/ESP - RS em Porto Alegre, sob a responsabilidade da ESP/RS, independente do município para o qual o profissional de saúde residente foi selecionado. Neste caso cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

2.1.2 Ao longo de todo o programa serão realizadas atividades periódicas de forma presencial na ESP/RS ou em outras instituições em Porto Alegre, independente do município onde o profissional de saúde residente estiver desenvolvendo seu percurso formativo. Nestes casos cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

### 3 QUADRO DE VAGAS

Observações gerais:

3.1 Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 4 (Processo Seletivo), 5 (Da Seleção) e 6 (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados) deste Edital.

3.2 Para efetuar a matrícula e então ingressar como Profissional de Saúde Residente nas cinco áreas de concentração da RMS/RIS – SES – ESP/RS (Atenção Básica em Saúde, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde) o candidato deverá apresentar a documentação detalhada no item 7 deste Edital (Matrícula).

#### 3.2.1 PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA\*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***		Município**	Total de Vagas Disponíveis por Município***
			Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis por Região***		
01*****	Enfermagem	Região Metropolitana e Porto Alegre	4****	9	Canoas	1
			PNP - 1		Porto Alegre	5
			PCD - 1		Sapucaia do Sul	3
02	Enfermagem	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
03	Enfermagem	Venâncio Aires	0	1	Venâncio Aires	1
04	Farmácia	Porto Alegre	0	1	Porto Alegre	1
05*****	Fonoaudiologia	Região Metropolitana e Porto Alegre	1****	2	Canoas	1
			PCD - 1		Porto Alegre	1

06	Fonoaudiologia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
07	Fisioterapia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
08	Fisioterapia	Venâncio Aires	0	1	VenâncioAires	1
09	Nutrição	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2	Porto Alegre	2
10	Nutrição	VenâncioAires	0	1	VenâncioAires	1
11*****	Odontologia	Região Metropolitana e Porto Alegre	4**** PNP - 1 PCD - 1 PTRANS – 1 PIND - 1	9	Canoas	1
					PortoAlegre	5
					Sapucaia do Sul	3
12*****	Psicologia	Região Metropolitana e Porto Alegre	2**** PNP - 1 PCD - 1	5	Canoas	1
					PortoAlegre	4
13	Psicologia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
14	Psicologia	Venâncio Aires	0	1	Venâncio Aires	1
15	Serviço Social	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2	Porto Alegre	2
16	Serviço Social	Venâncio Aires	1	1	Venâncio Aires	1

\* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa.

\*\* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágio e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios e instituições que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a SES – ESP/RS. Nestes casos cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

\*\*\* O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme a PORTARIA SES 1149/2022 e Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD; Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND).

\*\*\*\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 01, 05, 11 e 12) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). A escolha do município será feita durante a semana de acolhimento na ESP/RS, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo.

### 3.2.2 PROGRAMA: SAÚDE MENTAL COLETIVA\*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***		Município	Total de Vagas Disponíveis por Município***
			Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis por Região***		
17*****	Educação Física	Região Metropolitana	1**** PCD - 1	2	Canoas	1
					Sapucaia do Sul	1
18	Educação Física	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1
19*****	Enfermagem	Região Metropolitana	2**** PNP - 1 PCD - 1	3	Sapucaia do Sul	2
					Canoas	1
20	Enfermagem	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1
21*****	Psicologia	Região Metropolitana	2**** PNP - 1 PCD - 1	3	Canoas	1
					Sapucaia do Sul	2
22	Psicologia	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1
23	Serviço Social	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1
24*****	Serviço Social	Região Metropolitana e Porto Alegre	1**** PCD - 1	2	Canoas	1
					Porto Alegre	1
25*****	Terapia Ocupacional	Região Metropolitana e Porto Alegre	1**** PCD - 1	2	Sapucaia do Sul	1
					Porto Alegre	1

#### Observações importantes:

- Não será admitida a matrícula de candidatos com residência anterior em área de concentração cadastrada como Saúde Coletiva no MEC, independente da nomenclatura da titulação final.

\* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa.

\*\* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios e instituições que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a SES – ESP/RS. Nestes casos cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

\*\*\* O número de vagas por região ou município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último

dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD; Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND).

\*\*\*\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 17, 19, 21, 24 e 25) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). A escolha do município será feita durante a semana de acolhimento na ESP/RS, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo.

### 3.2.3 PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Profissão	Município*****	Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis
26	Biologia*	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2
27	Medicina Veterinária*	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2
28	Biomedicina*	Porto Alegre	0	1
29	Enfermagem*	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2
30	Farmácia*	Porto Alegre	0	1
31	Física Médica*	Porto Alegre	0	1
32	Nutrição*	Porto Alegre	0	1
33	Psicologia*	Porto Alegre	0	1
34	Saúde Coletiva*	Porto Alegre	0	1
35	Informática Biomédica**	Porto Alegre	0	1
36	- Arquitetura** - Engenharia Civil** - Engenharia Química** - Engenharia Ambiental**	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2***
37	- Ciências Sociais** - Geografia**	Porto Alegre	0	1***

\* Para as profissões da saúde referentes aos códigos 26 a 34 (Biologia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Nutrição, Psicologia e Saúde Coletiva) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois o Programa está cadastrado no Ministério da Educação para reconhecimento de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, mas até o momento o MEC não deu

retorno em relação ao reconhecimento desta especialização.

\*\* Para as profissões referentes aos códigos 35 (Informática Biomédica), 36 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental) e 37 (Ciências Sociais e Geografia) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), mesmo que o Programa venha a ser reconhecido pela mesma como Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência.

\*\*\* Para os códigos 36 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental) e 37 (Ciências Sociais e Geografia) os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no código no Processo Seletivo, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD; Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND).

\*\*\*\*\* O programa é desenvolvido no Departamento de Vigilância em Saúde de Porto Alegre (DVS/SMS), e no Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/SES-RS) e na Rede Intersetorial de Saúde de Porto Alegre, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios e instituições que mantenham Termo de Cooperação Técnica (TCT) com a SES – ESP/RS, Nestes casos cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

### 3.2.4 PROGRAMA: SAÚDE COLETIVA - GESTÃO EM SAÚDE

Código	Profissões	Município	Vagas		Local
			Vagas para Ações Afirmativas*****	Total de Vagas Disponíveis	
38***	- Biologia* - Biomedicina* - Enfermagem* - Educação Física* - Farmácia* - Fisioterapia* - Física Médica* - Fonoaudiologia*	Porto Alegre	2***** PNP – 1 PCD - 1	4	Unidades da Secretaria Estadual de Saúde do RS*****

	- Medicina Veterinária* - Nutrição* - Psicologia* - Saúde Coletiva* - Serviço Social* - Odontologia* - Terapia Ocupacional*				
39	- Direito**	Porto Alegre	0	1	
40****	- Administração** - Administração de Sistemas e Serviços de Saúde**	Porto Alegre	0	1	
41****	- Políticas Públicas** - Gestão em Saúde**	Porto Alegre	0	1	

**Observações importantes:**

**Não será admitida a matrícula de candidatos com residência anterior em área de concentração cadastrada como Saúde Coletiva no MEC, independente da nomenclatura da titulação final.**

\* Para as profissões da saúde referentes ao código 38 a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois o Programa está cadastrado no Ministério da Educação para reconhecimento de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, mas até o momento o MEC não deu retorno em relação ao reconhecimento desta especialização.

\*\* Para as cinco profissões referentes aos códigos 39 a 41 (Direito, Administração, Administração de Sistemas e Serviços de Saúde, Políticas Públicas, e Gestão em Saúde) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), mesmo que o Programa venha a ser reconhecido pela referida Comissão como Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência.

\*\*\* Para o código 38 os candidatos inscritos concorrem a 4 vagas de **profissões diferentes**. A ocupação destas vagas obedecerá aos seguintes critérios:

1. A primeira vaga será ocupada pelo candidato com maior pontuação no código, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

2. A segunda vaga será ocupada pelo candidato PCD (Ações Afirmativas) com maior pontuação no código, desde que sua profissão não seja a mesma do candidato ocupante da primeira vaga, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas.



Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

3. A terceira vaga será ocupada pelo candidato PNP (Ações Afirmativas) com maior pontuação no código, desde que sua profissão não seja a mesma dos candidatos ocupantes da primeira e segunda vagas, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

4. A quarta vaga será ocupada obedecendo a classificação geral do código 38 no Processo Seletivo, desde que sua profissão não seja a mesma dos candidatos ocupantes da primeira, segunda e terceira vagas, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

5. Caso não sejam preenchidas as vagas para as Ações Afirmativas (PCD e PNP), as vagas remanescentes serão ocupadas obedecendo a classificação geral do código 38 no Processo Seletivo, de acordo com maior pontuação no código, desde que sua profissão não seja a mesma dos candidatos ocupantes das demais vagas.

\*\*\*\* Para os códigos 40 (Administração, e - Administração de Sistemas e Serviços de Saúde) e 41 (Políticas Públicas, e Gestão em Saúde) os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no código no Processo Seletivo, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

\*\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD; Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND).

\*\*\*\*\* Todas as vagas do Processo Seletivo para o Programa de Saúde Coletiva - Gestão em Saúde são destinadas às Unidades da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, conforme disponibilização prévia pelas mesmas, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios e instituições que mantenham Termo de Cooperação Técnica (TCT) com a SES/ESP-RS. Nestes casos cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

### 3.2.5 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DERMATOLOGIA SANITÁRIA

<b>Código</b>	<b>Profissão*</b>	<b>Município**</b>	<b>Vagas por Município**</b>
42	Enfermagem	Porto Alegre	1
43	Nutrição	Porto Alegre	1

44	Psicologia	Porto Alegre	1
45	Serviço Social	Porto Alegre	1

\* A certificação do residente será de Especialização Lato Sensu na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

\*\* O programa é desenvolvido no Ambulatório de Dermatologia Sanitária de Porto Alegre e Rede Intersetorial de Saúde do Município de Porto Alegre, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios e instituições que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a SES - ESP-RS. Nestes casos cabe ao residente o custeio relativo à locomoção, alimentação, estadia e outras despesas, sem auxílio financeiro da Escola de Saúde Pública.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, através do Processo Seletivo Unificado para Residência Multiprofissional em Saúde 2023 - FUNDATEC.

##### **4.1 INSCRIÇÕES**

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do Edital de Abertura do Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2023 - FUNDATEC, disponível no endereço eletrônico ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), onde consta o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento da mesma e preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), assim como pagar a taxa de inscrição (obedecendo ao valor e aos prazos estipulados no Edital de Abertura do Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2023 - FUNDATEC).

4.1.3 Para candidato à vaga reservada para Ações Afirmativas, o candidato deverá preencher formulário de autodeclaração (para Pessoas Negras Pardas – PNP, para Pessoas Trans – PTRANS e para Pessoas Integrante dos Povos Indígenas - PIND), ou, no caso de Pessoas com Deficiência (PCD), anexar comprovante de avaliação onde conste a Classificação Internacional de Doenças – CID, com código e descrição, emitido por profissional médico.

4.1.4 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas: Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoas Negras e Pardas (PNP), Pessoa Trans (PTRANS) e Pessoas Integrantes de Povos Indígenas (PIND).

4.1.5 As Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Pessoas Trans e Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

4.1.6 Havendo a disponibilidade de vagas para Ações Afirmativas e o interesse em concorrer às mesmas, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição a opção referente ao seu perfil e seguir os procedimentos abaixo:

## 4.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), por meio de documento comprobatório.

b) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha *online* de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no Edital do Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2023.

c) O documento comprobatório que comprove a deficiência do candidato deverá:

I) Ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;

II) Conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10).

d) Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

I) Acessar o site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online documento comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

II) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

III) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

e) Os documentos deverão ser postados até 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

f) O candidato deverá encaminhar um documento comprobatório separado para cada etapa prevista neste item e no item 5, se for o caso, conforme formulários de requerimento e modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

4.2.1 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.2.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

4.2.3 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas poderão ser submetidas à Comissão Especial.

4.2.4 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

### **4.3 PESSOA NEGRA OU PARDA**

4.3.1 Consideram-se Pessoas Negras e Pardas aquelas que se autodeclaram pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

4.3.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.3.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

4.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.3.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim.

4.3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

### **4.4 PESSOA TRANS**

4.4.1 Pessoas Trans e os travestis que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

4.4.2. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.4.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

4.4.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.4.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

4.4.6 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovado e classificado poderá ser convocado para submeter-se ao processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão Especial designada pela instituição em que serão observados os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;
- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

4.4.7 Em caso de desistência ou impedimento do candidato trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

4.4.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação das cotas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

4.4.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans em número suficiente ao preenchimento das vagas, a eles disponibilizados, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.4.10 As Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans que não declararem essa condição por ocasião da inscrição, não poderão invocá-la futuramente em seu favor.

#### **4.5 PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS**

4.5.1 Consideram-se integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.5.2 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclarar e deverá ser confirmada mediante apresentação, de ao menos um dos seguintes documentos no ato da matrícula:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; ou

b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

4.5.3 O documento que ateste a condição de indígena do candidato deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.5.4 Para o envio do documento comprobatório, determinado acima, o candidato deverá realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Declaração Indígena", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.5.5 Os documentos deverão ser postados até 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

## 5 DA SELEÇÃO

As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão realizadas pela FUNDATEC, conforme cronograma disponível em [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no Edital de Abertura Unificado Residência Multiprofissional 2023.

## 6 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 6.1 APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1.1 Quadro Demonstrativo de provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica em Saúde, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 – Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 - Conhecimentos específicos da profissão	40	2,0	40	80

6.1.2 Quadro Demonstrativo de provas para o Programa de Vigilância em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 - Vigilância em Saúde	40	2,0	40	80

6.1.3 Quadro Demonstrativo de provas para o Programa de Saúde Coletiva – Gestão em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 – Gestão em Saúde	40	2,0	40	80

6.1.4 Para as áreas de concentração de Atenção Básica em Saúde, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de conhecimentos específicos.

6.1.5 Para o Programa de Vigilância em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Vigilância em Saúde.

6.1.6 Para o Programa de Saúde Coletiva - Gestão em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização,

Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Gestão em Saúde.

## **6.2 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A soma das pontuações obtidas classificará os candidatos em ordem decrescente do total da nota, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para aprovação ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.2.1 O resultado final do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas, conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

6.2.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem:

Para Atenção Básica em Saúde, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:

- a) A maior nota na prova de conhecimentos específicos da profissão;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

Para o Programa de Vigilância em Saúde:

- d) A maior nota na prova de Vigilância em Saúde;
- e) b) Candidato com maior idade;
- f) Sorteio público.

Para o Programa de Saúde Coletiva - Gestão em Saúde:

- g) A maior nota na prova de Gestão em Saúde;
- h) Candidato com maior idade;
- i) Sorteio Público

## **6.3 DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO**

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), conforme Cronograma do Edital de Abertura Unificado Residência Multiprofissional 2023 e Cronograma deste Edital (Item 10).

## **7 MATRÍCULA**

O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária no ato da matrícula, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 10 deste Edital);
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 10 deste Edital).

**IMPORTANTE:** O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados nos sites da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/RS

([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)) em 19/01/2024 quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por programa, conforme Cronograma (Item 10) deste Edital.

#### 7.1 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS

7.1.1 Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme ANEXO I deste Edital).

7.1.2 Lista de Documentação para as cinco Áreas de Concentração (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde):

- a) Formulário de Matrícula preenchido (ANEXO II), em duas vias.
- b) Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;
- c) Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Diploma de Graduação e/ou Certificado de conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, emitidos após colação de grau, (frente e verso);

I - Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino Superior (original - que será devolvida no ato - e uma cópia frente e verso);

II - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);

d) Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do CPF (se esse documento estiver no Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar, não há necessidade de providenciar;

e) Duas fotos 3 X 4;

f) Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS/PASEP) ou do Número de Identificação Social (NIS);

g) Original e duas cópias do número da inscrição no devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) na área de formação;

I - Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, para somente então serem entregues para matrícula na RMS/RIS - ESP (original - que será devolvido no ato - e duas cópias do mesmo).

II - Para profissões que não tenham Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional no RS) na área de formação, será aceita declaração emitida pelo próprio candidato (ANEXO III);

h) Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site



[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br);

- i) Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
- k) Duas cópias do comprovante de conta corrente física individual (não pode ser conta poupança, conta salário e ou conta digital, exemplo NUBANK). Em caso de conta corrente conjunta, o primeiro titular da conta corrente deve ser o Profissional de Saúde Residente (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a efetivação da matrícula);
- l) Declaração afirmando não ter cursado ou estar cursando Residência no mesmo Programa ou Área de Concentração em que está se matriculando, assim como ter concluído no máximo um Programa de Residência diferente do que está se matriculando, bem como se comprometer a manter dedicação integral e exclusiva à RMS. A dedicação integral e exclusiva é entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais (ANEXO IV).
- m) Declaração de autenticidade dos documentos enviados digitalmente e de compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme o ANEXO V;
- n) Formulário de cadastro de credor, conforme o ANEXO VI.

## **7.2 Entrega digital da documentação**

7.2.1 Os documentos são os mesmos listados no item 7.1 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP).

7.2.2 O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (ANEXO V). Cada documento listado no item 7.1 deverá ser enviado por endereço eletrônico em um arquivo específico, ou seja, serão 14 arquivos anexados e devidamente identificados como:

- a) Arquivo 1: Formulário de Matrícula
- b) Arquivo 2: Documento de Identidade
- c) Arquivo 3: Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso com a data de colação de grau.
- d) Arquivo 4: CPF
- e) Arquivo 5: Foto
- f) Arquivo 6: NIT ou PIS/PASEP ou NIS
- g) Arquivo 7: Inscrição no órgão de classe
- h) Arquivo 8: Certidão de quitação eleitoral
- i) Arquivo 9: Quitação das obrigações militares
- j) Arquivo 10: Comprovante de residência
- k) Arquivo 11: Comprovante de conta corrente
- l) Arquivo 12: Declaração conforme ANEXO IV

- m) Arquivo 13: Declaração conforme ANEXO V  
n) Arquivo 14: Formulário de cadastro de credor, conforme o ANEXO VI.

## 8 SOBRE A SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada nos sites da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)), conforme item 10 deste Edital (Cronograma), assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes até o preenchimento do total de vagas de cada programa da Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde com prazo limite de 31 de março de 2024.

## 9 SOBRE A DEDICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA

A dedicação integral e exclusiva é entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais.

## 10 CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

DATA	EVENTO	LOCAL
19.01.2024	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital Divulgação do cronograma e orientações para as matrículas e Assinatura do Termo de Outorga, assim como o detalhamento de realização das mesmas	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
05.02.2024	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Atenção Básica - AB	ESPS/RS e via digital
06.02.2024	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Saúde Mental Coletiva - SMC	ESPS/RS e via digital
07.02.2024	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Vigilância em Saúde	ESPS/RS e via digital
08.02.2024	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Saúde Coletiva-Gestão em Saúde-GS e Dermatologia Sanitária	ESPS/RS e via digital
09.02.2024	Divulgação dos classificados em 2ª chamada e orientação para a matrícula das vagas não preenchidas	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
14.02.2024 (a tarde) e 15.02.2024	Matrícula da 2ª chamada (todos os programas com Vagas disponíveis)	ESPS/RS e via digital
16.02.2024	Divulgação dos classificados em 3ª chamada e orientação para a matrícula das vagas não preenchidas.	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
19 e 20.02.2024	Matrícula da 3ª chamada (todos os programas com Vagas disponíveis).	ESPS/RS e via digital
	Poderão ocorrer mais chamadas até o preenchimento das vagas ou até o prazo limite de ingresso – 28/03/2024	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
01.03.2024 às 09:00hs	Início das atividades do ano letivo. No dia da matrícula serão fornecidas as orientações sobre a modalidade das atividades que iniciarão nesta data	ESPS/RS (Avenida Ipiranga,6.311, Porto Alegre – RS)

## 11 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a. Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RMS/RIS - ESP, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e noventa e nove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação de R\$ 1.231,82 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores serão corrigidos conforme resolução da CNRMS – MEC.
- b. Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.
- c. São de responsabilidade do Profissional Residente matriculado os custos referentes à alimentação, deslocamentos, estadias e outras despesas necessárias para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.
- d. O candidato será desligado deste processo seletivo caso seja constatado o não atendimento aos itens mencionados no item 7.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pela Direção da ESP e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.
- f. O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- g. A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.
- h. Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-ris@saude.rs.gov.br](mailto:esp-ris@saude.rs.gov.br).

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ANEXO I: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA MATRÍCULA E DE  
COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/RESIDÊNCIA INTEGRADA EMSAÚDE (RMS/RIS  
- ESP) – 2024/25**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, Programa (nome do Programa), nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de efetivar minha matrícula e entregar a documentação necessária para a mesma no referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2024.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão  
expedidor), (UF)

**ANEXO II: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2024/25**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		DN: ___/___/___	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: ( ) Fem ( ) Masc
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Programa:		Profissão:	

**FORMAÇÃO:**

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

**DOCUMENTOS**

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (___) ___-___	Telefone 2: (___) ___-___	E-mail:	

**REFERÊNCIA FAMILIAR:**

Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (___) ___-___	Telefone 2: (___) ___-___	E-mail:	

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Matrícula

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONSELHO  
PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2024/25**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que minha profissão não conta com Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessa informação acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO OUTRA RESIDÊNCIA NO MESMO PROGRAMA EM QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, DE TER CONCLUÍDO NO MÁXIMO UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DIFERENTE DO QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, ASSIM COMO DECOMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA AO PROGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2024/25**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que não cursei nem estou cursando Programa de Residência no mesmo Programa em que estou me matriculando e que concluí no máximo uma Residência em Programa diferente da que estou me matriculando. Declaro, também, que não exercerei qualquer outra atividade laboral ou acadêmica, com ou sem remuneração, ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS DIGITALMENTE E DE  
COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2024/25**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que a documentação enviada por meio digital para a matrícula na RMS/RIS – ESP corresponde fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2023.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)



**ANEXO VI: FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CREDOR – AFE/FPE**  
**SECRETARIA DA SAÚDE INCLUSÃO - PESSOA FÍSICA**

**DADOS DO CREDOR:**

1. CPF: \_\_\_\_\_ e PIS \_\_\_\_\_ ou INSS \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

3. ENDEREÇO COMPLETO:

Logradouro (Rua/Av): \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

4. CONTA BANCÁRIA:

4.1- Incluir:

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

4.2- Incluir:

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

4.3- Incluir:

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:**

Obs:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo (Nome, Cargo e Id.) e  
Assinatura

---

PARA USO DA SECCIONAL DA CAGE:

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Efetuada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

Devolvido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Para: \_\_\_\_\_

---